



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 33/90)

## LEI Nº 1028,

de ..... de ..... de 19.....

Súmula: Modifica a redação do Art. 5º da Lei nº....  
1.004, de 26-04-1990.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu  
Prefeito Municipal Jancino a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 5º da Lei Municipal nº 1.004, de 26-04-1990 pas-  
sa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º As áreas de terra objeto da doação,  
descritas no artigo 3º desta lei, ficam gra-  
vadas com as cláusulas de impenhorabilidade e  
inalienabilidade pelo prazo de 3 (três) anos."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de  
Jacarezinho (PR), em 18 de setembro de 1990.

Dr. Adhemar Setti  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO JORNAL**  
D.O.E. Nº 3362  
De 02/10/90 Pág. 30